

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL E A EMPRESA MS CORP LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL/PARA e estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhall, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO** e a empresa **MS CORP LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.900.291/0001-25, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhall-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado ente as partes, conforme previsão **CLÁUSULA XII item 12.1.b) – ALTERAÇÕES DO CONTRATO** no processo **Inexigibilidade nº 011/2017**, e fundamento no art. 57, inciso II, § 1º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06.06.2018 a 05.06.2019, conforme previsão da **CLÁUSULA XII item 12.1.b)**, que trata das **ALTERAÇÕES DO CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, § 1º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 17 de maio de 2018

CONTRATANTE:

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

Prefeito Municipal de Castanhal

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

MS CORP LTDA-ME

Márcio Mitsuru Sakaue

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: